

## **RESOLUÇÃO Nº 3**

*de 22 de março de 1985*

### **"Autoriza ao Presidente da Câmara Municipal a firmar Convênio e dá outras providências".**

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte*

*Resolução:*

*Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Coxim, autorizado a  
firmar*

*Convênio médico ambulatorial com o Centro Médico de Coxim.*

*Parágrafo Único - O convênio mencionado no artigo 1º, tem exclusividade  
para*

*atendimento médico a Vereadores e funcionários bem como os seus  
dependentes até 18 anos.*

*Art. 2º - As despesas decorrentes deste Convênio correrá por conta da  
dotação 3.2.5.5*

*do Orçamento da Câmara Municipal.*

*Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, igualmente autorizado a  
solicitar do*

*Exmº Sr. Prefeito Municipal, a suplementação desta dotação até o limite de  
60%.*

*Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*